



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

OFÍCIO GP 76/2023

Campo Alegre, 18 de abril de 2023

Ilmo. Sr.

**Wilson César de Lira Santos**

Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de Alagoas (INCRA/AL)

Rua do Livramento, 148 - 4º Andar - Centro, Maceió - AL, 57020-000, Edifício Walmap.

Ilmo. Superintendente

Sirvo-me do presente para informar que o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ de nº 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, na cidade de Campo Alegre/AL, realizou a desapropriação de um terreno rural com a finalidade de proceder com a criação de um polo multisetorial, onde se instalarão indústrias, empresas de logísticas, de prestações de serviços, entre outras finalidades, de acordo com a Lei Municipal nº 971/2020 e Decreto Municipal nº 64/2020.

Ressalta-se que já houve o devido procedimento administrativo que resultou no registro de escritura pública de compra e venda da área desapropriada, transmitindo a propriedade da área para o Município de Campo Alegre.

Diante disso, havendo a desapropriação de área rural pelo Município, bem como a existência da descaracterização de imóvel rural para urbano/industrial, **requeremos o pedido de cancelamento** por descaracterização de imóvel rural para urbano, junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), da área desapropriada, devidamente informada no memorial descritivo e documentos em anexo, a fim de conseguir finalizar o trâmite administrativo de loteamento junto ao Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre.

Sem mais para o momento, remeto os votos de estima e apreço, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito